



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

Rua Leopoldo Bulhões 1480, Manguinhos, , @cidade_unidade@/, CEP 21041-900
Telefone: 2598-2703 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25388.010540/2019-43

Unidade Gestora: ENSP

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE APOIO Nº 14/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ, COMO CONTRATANTE, E A FUNDAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO EM SAÚDE – FIOTEC, COMO CONTRATADA, PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo/a **Hermano Albuquerque de Castro**, portador/a da Carteira de Identidade nº **037524444-IFP**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **549.490.257-91**, encontrado na (Rua Leopoldo Bulhões. 1480- sala 302, na cidade do Rio de Janeiro, designado/a pela Portaria de Presidência nº **825/2017-PR** - PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº **5003662 IFP/RJ**, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº **586.234.187-00**, doravante denominada **FIOTEC** ou CONTRATADA, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 14/2019**, constante do **Processo nº 25388.010540/2019-43**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE**

1.1. O presente Termo tem por objeto prorrogar os prazos de execução e de vigência contratuais por mais **04 (quatro)** meses e **08 (oito)** dias, bem como alterar o contrato com vistas à readequação do cronograma de desembolso que integra a cláusula quarta do Contrato nº 14/2019, com fulcro no que dispõe os inc. II, §1º, art.57 c/c inc. II, art. 58, c/c alínea "a". inc.I do art.65. todos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Termo Aditivo vigorará de 07/01/2021 a 07/05/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO CRONOGRAMA

3.1. Novo cronograma de desembolso financeiro referente ao valor de R\$ 622.667,20 (**Seiscentos e vinte dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos**), restantes do valor de R\$ 1.000.000,00 (**Um milhão de reais**) previstos no Contrato nº **14/2019**, com base na execução de R\$ 377.332,80 (**Trezentos e setenta e sete reais, trezentos e trinta e dois reais e oitenta centavos**).

NOVO CRONOGRAMA DE

DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS
3	Janeiro/2021	144.699,90	1.3. Análise do banco de dados
4	Janeiro/2021	166.961,42	2.1. Elaboração dos instrumentos para realização da pesquisa de campo
5	Fevereiro/2021	111.307,61	2.2 Levantamento de dados
6	Fevereiro/2021	49.420,58	2. 3. Consolidação dos resultados apurados
7	Março/2021	83.480,71	3. 1. Apresentação dos dados
8	Abril/2021	50.088,43	3. 2. Investigação dos dados apresentados
9	Maió/2021	16.708,55	3. 3. Divulgação dos resultados
Total		622.667,20	

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº **10305201520YJ0001**, Elemento de Despesa **339039**, Fonte de Recurso 6151698618, conforme Nota de Empenho **2019NE801049**, no valor de **R\$ 1.000.000,00** (Um milhão de reais), com saldo no valor de **R\$ 622.667,20** (Seiscentos e vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) anexa no referido processo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

5.1. A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST (0474690) do referido processo..

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **FIOCRUZ** providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Diretor**, em 06/01/2021, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Hayne Felipe da Silva, Usuário Externo**, em 06/01/2021, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0503014** e o código CRC **50AA5B8E**.